



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

LEI Nº 72/72.

Aprova convênio assinado com o Ministério do Exército.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio assinado com o Ministério do Exército, tendo como finalidade o estabelecimento de mútuas obrigações para a manutenção da Delegacia do Serviço Militar em Ouro Preto, conforme os termos nele contidos, o qual passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de novembro de 1972.

Benedito Xavier

Dr. Benedito Gonçalves Xavier.

PREFEITO MUNICIPAL.

Hélio Honan de Faria

Prof. Hélio Honan de Faria.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Miguel Arcejo Santiago

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.